



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00207 /91

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote nº 08 (oito) da quadra nº J-06 (Jota-seis) de propriedade do Sr. Jaime Donizete da Fonseca, situado à Rua Maranhão, bairro São José-prolong., nesta cidade, com uma área total de 400,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00 232/80, de 26 de Novembro de 1980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº 08 (oito) da quadra nº J-06 (jota-seis);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), do lote nº 08 (oito) da quadra nº J-06 (jota-seis), passando este lote a integrar o lote nº 08-A (oito-A) da quadra nº J-06 (jota-seis).

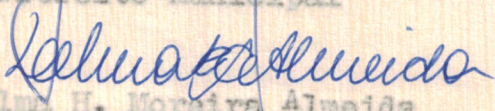
Art. 2º - Fica constituído o lote nº 08 (oito) da quadra nº J-06 (jota-seis) com uma área total de 200,00 m<sup>2</sup> (Duzentos metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de Fevereiro de 1991.

  
José Milton de Almeida

Prefeito Municipal

  
Delma H. Moreira Almeida

Secretária